



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATUPÁ - MT

FOLHA Nº
1/4

NORMA INTERNA Nº: 009/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

I – FINALIDADE:

1 – Normatizar os procedimentos na execução das atividades relacionadas a Secretaria de Saúde do município;

II – ABRANGÊNCIA:

1 – Esta Instrução Normativa abrange a Secretaria de Saúde e demais departamentos a ela vinculados.

III – CONCEITOS BÁSICOS:

1 – Para os efeitos desta normativa, considera-se a seguinte definição:

1.1 – Sistema Único de Saúde (SUS): É um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país. Amparado por um conceito ampliado de saúde, o SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 180 milhões de brasileiros.

IV – BASE LEGAL:

1 – Constituição Federal, Lei Federal nº 4.320/1964, Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis.

V – RESPONSABILIDADE:

1 -Da Controladoria do Sistema de Controle Interno:

1.1 - promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as unidades responsáveis e supervisionar sua aplicação;

1.2 – acompanhamento sistemático da execução de todos os componentes estabelecidos nos programas e projetos relativos a Secretaria de Saúde;



NORMA INTERNA Nº: 009/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

1.3 - através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes as atividades da Secretaria de Saúde, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

1.2 -Das Unidades Responsáveis:

1.2.1 - atender às solicitações do Controle Interno responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

1.2.2 - alertar o Controle Interno responsável pela instrução normativa sobre alteração que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

1.2.3 - cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

1.2.4 - manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

VI - DOS PROCEDIMENTOS:

1.1) Planejar e promover ações integradas de saúde no âmbito do município;

1.2) Garantir o acesso do usuário ao Sistema Único de Saúde dentro dos princípios da Integralidade, Universalidade, Equidade;

1.3) Observar e cumprir as legislações pertinentes ao Sistema Único de Saúde;

1.4) Representar o SUS em âmbito municipal;

1.5) Propiciar condições dignas e adequadas de trabalho aos servidores à disposição da Saúde;

1.6) Promover ações preventivas de doenças;

1.7) Orientar e fiscalizar as ações da saúde no município;

1.8) Planejar, orientar e fiscalizar a atuação dos profissionais e servidores da saúde em sua jurisdição;

1.9) Orientar a equipe de direção e assessoramento em exercício na Secretaria de Saúde;



NORMA INTERNA Nº: 009/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

- 1.10) Participar e municiar o Conselho Municipal de Saúde das informações necessárias às suas deliberações;
- 1.11) Elaborar, analisar e avaliar planos, programas e projetos ligados à saúde;
- 1.12) Coordenar, acompanhar, avaliar e redirecionar a execução de propostas políticas para a areada saúde no município;
- 1.13) Elaborar instruções e orientações para aplicação da legislação relativa a programas na área da saúde;
- 1.14) Desenvolver e emitir relatórios de desempenho da saúde no município;
- 1.15) Visitar regularmente as unidades de saúde, hospital municipal e setores da secretaria, buscando aferir o cumprimento das políticas e da qualidade de atendimento definidas;
- 1.16) Interagir com os organismos da saúde do Estado e União nas obrigações legais e nas questões de interesse do município;
- 1.17) Requisitar profissionais da rede municipal de saúde para discussões e definições de políticas públicas de saúde, quando necessário;
- 1.18) Organizar e produzir dados e informações sistematizadas em relatórios gerenciais que auxiliem nas tomadas de decisões;
- 1.19) Elaborar estudos e planejamento de ações e estratégias para otimizar e adequar os programas de saúde à necessidade do município;
- 1.20) Estudar e planejar o equilíbrio orçamentário e de recursos humanos nas ações e programas de saúde;
- 1.21) Controlar e acompanhar a aplicação de recursos de contas de programas e convênios, articulada com a Secretaria de Finanças e o Setor de Contabilidade do município;
- 1.22) Acompanhar os índices de gastos constitucionais com a saúde, informado mensalmente pelo Setor de Contabilidade do município;
- 1.23) Articular com o Setor de Contabilidade do município para empenhamentos e demais contabilizações da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.24) Controlar o orçamento da SMS, orientar a elaboração da proposta orçamentária anual, plano plurianual e relatórios gerenciais de gestão;
- 1.25) Participar da elaboração de projetos de interesse da SMS junto aos diversos organismos estaduais e federais;
- 1.26) Articular com a Procuradoria Geral do Município nas questões jurídicas de interesse geral da SMS, apoiando aquele órgão quando necessário e solicitando apoio nas ações ligadas à SMS;



NORMA INTERNA Nº: 009/2010-UCI

DATA DA VIGÊNCIA: 28/12/2010

ASSUNTO: REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PERTINENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS A ELA VINCULADOS.

1.27) Acompanhar e assessorar, manter atualizado e fazer cumprir as obrigações e atribuições dos Conselhos e Fundos Municipais, mantendo os registros dos mesmos e a obrigatoriedade da homologação por parte do executivo de todos os conselhos ligados a Secretaria Municipal de Saúde;

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1) Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Secretário (a) da pasta e as determinações desta IN e demais dispositivos legais.

1.2) O Secretário de Saúde, Servidores Públicos diretamente ligados ao serviço público de saúde e responsáveis no âmbito do Poder Executivo, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos desta Instrução Normativa.


5.3) O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos setores envolvidos e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

5.4) Todas as dúvidas geradas por esta normativa deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Saúde e a Controladoria Interna Municipal que deverá prestar apoio técnico na fase de adaptação à Norma Interna.

Esta Instrução Normativa entra em vigor no mês de dezembro de 2010.

Matupá, 28 de dezembro 2010.


FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
Controladora Interna Municipal
Decreto nº 1147/2009



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra.